

**3ª Comissão Permanente – Comissão de Ordenamento do Território,
Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais**

Relatório

Petição nº 15/2017

**“Em prol de Salvar o Palacete na Rua dos Lusíadas 15-17, em Alcântara, de
demolição para dar lugar a alojamento turístico”**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

PROC. _____

N.º 659/SG/DAOSM/GAAM/18

DATA 22/02/2018

Eneida Lima

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) em vigor, foi apresentada, a 31 de Julho de 2017, na AML, uma petição colectiva subscrita por 410 (quatrocentos e dez) cidadãos, tendo como epígrafe “Em prol de Salvar o Palacete na Rua dos Lusíadas 15-17, em Alcântara, de demolição para dar lugar a alojamento turístico”¹.

Considerando o teor da Petição nº 15/2017, a Exma. Sr.ª Presidente da AML, Helena Roseta, por despacho datado de 11 de Dezembro de 2017, determinou o seu encaminhamento para a 3ª Comissão Permanente, a fim de, após a respectiva audição dos peticionários, ser apreciada e, conseqüentemente emitir relatório, pelo que cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML em vigor².

II. CONSIDERANDOS

1. Enquadramento

A petição em análise foi apresentada por um grupo de cidadãos, que solicitam que a Câmara assegure a preservação do edifício sito na Rua dos Lusíadas nº15-17, enquanto edifício histórico e patrimonial de Alcântara. Para o efeito requerem que não seja autorizado qualquer projecto que não seja a reabilitação do edifício e o seu restauro, e respectivo uso compatível.

O edifício, datado de 1888, situa-se na Rua dos Lusíadas, nº 15-17, em Alcântara. “Foi atelier/sede da empresa de construção “Touzet”, fundada em 1892-93 sob a designação dos seus fundadores, os franceses “Charles Vieillard & Fernand Touzet”, construtores e, em alguns casos, autores de grande parte do património industrial edificado em Lisboa, como sejam a famosíssima Central Tejo, o complexo industrial d’A Napolitana (hoje sede da Auchan), a “Casa do Povo de Alcântara” (actual Escola de Artes Decorativas da FRESS, junto ao Largo de Alcântara.”³

Consideram que a freguesia de Alcântara tem vindo a perder muito do seu património arquitectónico, que a caracterizava. Algum do património ainda existente está em risco,

¹ Anexado ao presente Relatório, do qual faz parte integrante

² Aprovado pela Deliberação n.º 58/AML/2014, de 18 de Março, e publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1048, de 20 de Março de 2014. Daqui em diante designado apenas por Regimento.

³ in Petição nº15/2017



assumindo o edifício em questão particular importância pela valia arquitectónica e estética, pela harmonia e formalidade da sua composição.

2. O Projecto

O projecto apresentado prevê a demolição integral do prédio, à excepção da fachada, e a construção de 40 unidades de alojamento para fins turísticos. Considera que o edifício não constitui interesse urbanístico, arquitectónico ou cultural, tanto individualmente, como para o conjunto em que se integra.

3. Audições da 3ª Comissão Permanente

Atendendo à relevância do assunto, considerou a 3ª Comissão Permanente – Comissão de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais, ser necessário e vantajoso para uma melhor e mais abrangente apreciação das circunstâncias, proceder à audição dos Peticionários e solicitar informação por escrito ao vereador Manuel Salgado e ao presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, por forma a reunir a informação para a redacção do presente relatório.

3.1. Audição dos representantes dos subscritores (18 Janeiro 2018)

Os subscritores da petição fizeram-se representar por dois dos seus membros que apresentaram a petição. Segundo as declarações prestadas é objectivo desta petição contestar o projecto previsto para o imóvel sito na Rua dos Lusíadas, nº15-17, e que prevê a demolição integral do edifício com vista à construção nova para fins turísticos, na qual será "reintegrada" a fachada principal do edifício.

De acordo com a primeira subscritora, Helena Espvall, de nacionalidade sueca a viver em Lisboa há vários anos, o edifício em questão encerra um elevado valor patrimonial e arquitectónico e não compreende a negligência e desrespeito por este tipo de património.

Pensa ser errado sacrificar o património histórico para fazer alojamento turístico. Vive em Lisboa porque aprecia a sua arquitectura e considera inaceitável substituir o palacete por um "caixote moderno", que contribuirá para uma Lisboa cada vez mais descaracterizada, sem identidade.

Referiu que em momento algum foi afixado qualquer pedido de licenciamento no imóvel, pelo que considera que este processo não é transparente.

José Tavares, outro dos subscritores da Petição, também presente na reunião, informou os membros da comissão de que desde 2011 que a Câmara tem conhecimento do que estava a ser feito para que o imóvel se vá degradando. Foram retiradas algumas telhas da cobertura, para facilitar a entrada de água e assim danificar todo o interior do edifício. Deu conhecimento à Câmara, não obtendo qualquer resposta e nem observou a tomada de qualquer atitude. Não compreende a indisfarçável indiferença com que a Câmara tratou este processo.

De acordo com a informação que dispõe, os proprietários querem construir um edifício que não se enquadra com a zona envolvente. Entende que o investidor deve procurar uma solução economicamente viável, mas que esteja integrada nesse mesmo espaço envolvente. Os turistas procuram a cidade pelas suas características, nomeadamente as arquitectónicas.

Os peticionários consideram que a solução para a preservação deste edifício histórico de Alcântara passa pela sua classificação enquanto património municipal, não tendo, no entanto, este grupo de cidadãos desencadeado o processo para tal procedimento de acordo com a Lei em vigor, segundo informaram a Comissão.

Sabem que a proposta sobre o licenciamento para obra de construção anteriormente agendada para reunião de Câmara foi retirada, mas o que pretendem é agir de forma preventiva.

Face ao exposto, é convicção dos subscritores que Alcântara e a cidade de Lisboa precisam deste edifício e que ele merece ser recuperado e ter um uso compatível com a sua história e valia construtiva e não que seja demolido, mantendo-se apenas uma fachada como recordação.

Os deputados presentes na reunião saudaram a iniciativa tomada pelos munícipes e em resposta às questões enunciadas pelos peticionários, reconheceram que melhor seria que não tivessem tido a necessidade de promover a petição e não compreenderam como a autarquia não actuou quando informada do que se estava a passar.

3.2. Informação do Vereador Manuel Salgado (3 de Outubro 2017 e 16 de Janeiro de 2018)

De acordo com a informação, escrita em ofício datado de 3 de Outubro de 2017, prestada pelo vereador Manuel Salgado, a Proposta nº 254/2017 – *Aprovar o pedido de licenciamento para a obra de construção a realizar no prédio sito Rua dos Lusíadas nº15-17 – processo 1548/ED/2016*, esteve agendada em Reunião de Câmara de 11 de Maio de 2017, tendo sido adiada por se ter entendido que deveria ser encontrada uma solução arquitectónica que considere uma maior preservação do edifício, não havendo qualquer desenvolvimento até ao momento, de acordo com a nova comunicação remetida à AML em 16 de Janeiro de 2018.

3.3. Informação do Presidente da Junta Freguesia de Alcântara (09 de Fevereiro de 2018)

Em resposta ao pedido de esclarecimento sobre o conteúdo da Petição nº 15/2017, a Junta de Freguesia de Alcântara considera ser condição essencial, para a aprovação de qualquer pedido de licenciamento que vise a intervenção em edifícios, a manutenção e recuperação do património arquitectónico sempre que a história ou arquitectura o justifique. Este fundamento aplica-se ao Palacete sito na Rua dos Lusíadas nº15-17.

A Junta de Freguesia declara, ainda, que à semelhança do que tem acontecido com outros projectos de reabilitação urbana, é possível conciliar o destino para fins turísticos com a manutenção e preservação do património arquitectónico. Caso contrário, o projecto de reabilitação não deve ser aprovado e a Câmara Municipal de Lisboa deve equacionar a aquisição do imóvel de forma a garantir a preservação arquitectónica do mesmo.

III. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 3ª Comissão Permanente e, bem assim, a Deputada Municipal Relatora, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o Plenário da Assembleia Municipal, onde se procederá à discussão do presente relatório e à votação das recomendações que dele constam.

IV. CONCLUSÃO

Da análise dos documentos relativos a esta petição e das audições, pode concluir-se que:

- O exercício da uma cidadania activa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração, no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspectiva a procura de decisões alternativas no que tange às questões apresentadas;

- Ao suspender a apreciação e votação da Proposta nº254/2017 em Reunião de Câmara, a CML tomou uma medida adequada para encontrar uma solução arquitectónica para o edifício, que está abandonado há vários anos, tendo considerado que o projecto em causa deveria contemplar uma maior preservação do imóvel.

- Até ao momento, consultado processo, não deu entrada qualquer outro projecto alternativo ao primeiro projecto apresentado.

Deste modo, conclui-se que o parecer está em condições de ser discutido e as suas recomendações em condições de serem votadas em plenário.

V. RECOMENDAÇÕES

Em face do exposto, recomenda-se à CML que:

1. Procure, em resposta aos anseios dos peticionários, garantir uma solução arquitectónica para o edifício, que se enquadre com a zona envolvente;
2. Informe esta Assembleia da eventual entrada de novos projectos para o Palacete na Rua dos Lusíadas 15-17;
3. Não havendo um novo projecto que disponha de uma solução arquitectónica que se enquadre no local, a CML avalie a possibilidade de adquirir o imóvel, tal como sugerido pela Junta de Freguesia de Alcântara.

V. ANEXOS

Para melhor análise de conjunto a Dep. Municipal relatora considerou necessário a junção dos seguintes anexos:

1. Petição nº 15 /2017
2. Informação escrita do Vereador Manuel Salgado (OF_27_GVMS_18)

3. Informação escrita do Presidente da Junta Freguesia de Alcântara (Of 75 - Palacete da Rua dos Lusíadas)

Este Relatório foi aprovado por unanimidade de todas as forças políticas presentes e representadas na 3ª Comissão Permanente.


Lisboa, 22 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da 3.ª Comissão,

A Deputada Municipal Relatora,



Miguel Gama



Alexandra Mota Torres

